

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1048/2020
DATA: 12/08/2020
Ass: Diana Cruz

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

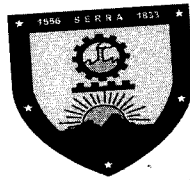
O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

Dispõe sobre a proibição da instalação de dispositivos de energia elétrica equipados com chips eletrônicos no município da Serra.

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 58/2020

Art. 1º - Fica proibida a instalação de dispositivos medidores de energia elétrica equipados com *chips* eletrônicos no Município da Serra.

Art. 2º - Fica a empresa fornecedora de energia elétrica no Município da Serra obrigada a proceder a retirada dos equipamentos que trata o art. 1º nas unidades residenciais e comerciais já instaladas.



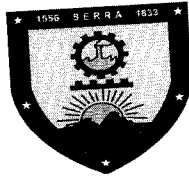
**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO**

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará em multa diária de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANO VASCONCELOS REGO

Vereador – PTC



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO**

JUSTIFICATIVA

Infelizmente esse método já foram instalados em alguns bairros do município da Serra, trazendo muitos transtornos e prejuízos para a população.

A população é duramente penalizada pela falta de energia pois os alimentos perecíveis se estragam, quem precisa de energia para manutenção de equipamentos de médicos não tem, ficando todos reféns da EDP e sua forma de implantação de dispositivos eletrônicos que vem causando desconforto e cobranças abusivas.

No bairro de Jardim carapina, tivemos vários questionamentos pelos valores abusivos, queima de eletros domésticos em residências no período de implantação do sistema, levando a população a abrir questionamento e ações no Ministério Público.

Isto posto o consumidor não pode continuar sendo lesado, desta forma solicito a aprovação do presente projetos pelos meus pares.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de agosto de 2020

ADRIANO VASCONCELOS REGO

Vereador - PTC